



## **Aos Trabalhadores com Contrato Individual de Trabalho nos Hospitais EPE (ex-SA)**

# **NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLECTIVO DE TRABALHO PRÓXIMO DO FIM**

Colegas:

Como é sabido de todos, iniciou-se em Outubro de 2004 a negociação de um Acordo Colectivo de Trabalho para os trabalhadores com Contrato Individual de Trabalho nos Hospitais SA, agora EPE.

Esse processo iniciou-se com a apresentação de uma proposta por parte dos Hospitais/Governo, que era bastante pior que o Código do Trabalho.

Durante este período negocial o processo conheceu algumas vicissitudes, mas neste momento encontra-se próximo do seu fim.

Podemos neste momento dizer que, graças à persistência da nossa comissão negociadora sindical, estamos hoje perante um texto que, já o podemos afirmar, é melhor que o Código do Trabalho.

A Comissão Negociadora Patronal abandonou completamente propostas altamente lesivas dos interesses e direitos dos trabalhadores naquilo que dizia respeito à greve e serviços mínimos, à cedência ocasional de trabalhadores, trabalho em Comissão de Serviço e fixação de matérias de negociação em regulamentos internos de cada um dos hospitais (avaliação do desempenho, trabalho em serviço de urgência e evolução na carreira).

Num sem número de matérias foram conseguidas melhorias, umas de maior monta, outras menores, mas sempre no sentido de obter uma maior equiparação dos regimes de trabalho (função pública e CIT) e de melhoria em relação ao Código do Trabalho.

No entanto, ainda falta o resto e ainda há matérias muito importantes em que o acordo não está nada fácil.

Essas matérias são:

Local de Trabalho, carga horária, adaptabilidade, compensações por trabalho nocturno e suplementar, período experimental e vigência.



Em relação a estas matérias, ainda assim umas mais importantes que outras, existem diferenças assinaláveis e somente a determinação dos sindicatos e dos trabalhadores poderá vir a conseguir melhores resultados.

Assim, a Comissão Negociadora Patronal insiste numa carga horária de 40 horas semanais, numa adaptabilidade<sup>1</sup> de 6 meses/60 horas semanais/12 horas dia e num acréscimo remuneratório por trabalho por turnos de 10%, bem como numa definição de local de trabalho muito dúbia, que pode levar a que os trabalhadores estejam a ser sistematicamente mudados de local de trabalho, sem se poderem recusar a tal.

Por outro lado, o processo negocial das carreiras encontra-se bloqueado em todas elas, por culpa exclusiva do Governo, que é incapaz de transmitir as suas orientações à Comissão Negociadora Patronal.

Neste quadro, somente a mobilização dos trabalhadores, na fase final do processo poderá fazer com que estas matérias sejam desbloqueadas com soluções equilibradas e que não transforme a vida dos trabalhadores numa roda vida em que o equilíbrio da sua vida pessoal e familiar seja completamente perdido.

Por outro lado, nos últimos dois meses, tem havido um sistemático adiar e anular de reuniões que nos leva a temer que o Governo queira anular este processo negocial.

Pela nossa parte não desistiremos de, com todos os colegas, obtermos as soluções que possam levar a que nos sintamos dignificados no nosso trabalho e que este processo chegue ao fim com a concretização de um ACT.

**MANTÉM-TE ATENTO E INFORMADO!**

**DÁ MAIS FORÇA AOS SINDICATOS!**

**SINDICALIZA-TE!**

**MANIFESTAÇÃO**

**03-FEVEREIRO-06**

**15.00 H**

**Cimo P. Eduardo VII → S. Bento**

Lisboa, 20 de Janeiro de 2006

A Comissão Negociadora Sindical

<sup>1</sup> Adaptabilidade – adaptação do horário de trabalho. Sendo o normal 40 horas semanais, com 8 horas diárias o regime que a Comissão Negociadora Patronal quer levaria a que as 40 horas semanais fossem a média durante os 6 meses, podendo haver semanas em que se trabalhavam 60 horas, com dias em que se poderia trabalhar até 12 horas. Isto leva a que o trabalho suplementar (extraordinário) só seja pago ao fim de 6 meses, se a média durante aquele período for superior a 40 horas semanais.